



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1000, 07 de dezembro de 2000.

Autorização doação de bens municipais que especificou ao SAAE – serviço autônomo de água e esgoto de São João do Manteninha – MG, e dá outras providências.

O povo do município de Mantena, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o município de Mantena, estado de Minas Gerais, por seus representantes devidamente constituído, autorizado a doar pelos meios legais ao SAAE – serviço autônomo de água e esgoto, do município de São João do Manteninha, estado de Minas Gerais, recentemente desmembrado de seu território, os bens municipais abaixo especifica:

- 01 (um) conjunto moto bomba trifásico, vazão 14500 l/h, altura manométrica 50 MCA motor trifásico 05 HP. Adquirido em 24/10/78, SAAE/000080.
- 01 (um) refrigerador elétrico, 10 pés CÔNSUL Super luxo. Adquirido em 24/10/79, SAAE/000100.
- 01 (uma) balança de braço capacidade 10 Kgs. Adquirido em 30/03/83, SAAE/000135.
- 01 (um) conjunto motobomba centríf. DANCOR 212 c/ motor ½ HP 220x380 wats RPM 10 MCA 09M3/H entrada 1.1/4". Adquirido em 14/09/90, SAAE/000230.
- 01 (um) cortador de grama elétrico 01 HP 110v mod.MC 35L marca TRAPP corte de 02 alturas. Adquirido 27/01/83, SAAE/000131.
- 01 (um) refrigerador CÔNSUL modelo 15-35. adquirido em 30/03/83; SAAE/00134.
- 01 (uma) balança de braço capacidade 10Kgs. Adquirido em 30/03/83, SAAE/00136.
- 01 (um) destilador elétrico cap. 01 1ts/h marca FANEN. Adquirido em 09/03/84, SAAE/00243.
- 01 (uma) máquina de escrever elétrica marca Olivette mod. Tekme 3 carro 46cm. Tipo escrita elite. Adquirido em 30/10/87, SAAE/000196.
- 01 (uma) geladeira p/ escritório ref. 1557 cor marrom, marca CÔNSUL. Adquirido em 26/08/88, SAAE/000203.
- 01 (um) conjunto moto bomba centríf. Dancor mod. 212 c/ motor 1/2HP 220x230W, 3450 rpm, 10MCA e 09M3/H. adquirido em 02/06/89, SAAE/000215.
- 01 (uma) balança 10Kg ref. 62 s/ ROBERV WELNY. Adquirido em 04/10/94, SAAE/000297.
- 01 (uma) escada 3,00x0,3m metalon 20x30-18. adquirido em 16/11/94, SAAE/000303.
- 01 (uma) estação de tratamento de Água em Vargem Grande (São João do Manteninha).
- 01 (uma) estação de tratamento de Água em São João do Manteninha – MG.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Mantena, aos 07 (sete) dias mês de dezembro de 2000, 57º de emancipação política.

Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal

Darli Vieira
Séc. Municipal de Administração

Livro nº: 10
Publicada em: 07/12/2000
Reg. às fls. nº. 118